

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DIRETORIA-GERAL COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 47/2024/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor **Adriano Santos Moreira** Rua Rio Araguaia, nº 124 Centro – Serra dos Aimorés – Minas Gerais CEP 39868-000

Ilustríssimo Senhor,

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62, inciso IV, da Resolução nº 12/2008¹, tendo em vista a tramitação do processo nº 1.040.757 para este *Parquet* Especial, convida V. S.ª para tratar de assunto de seu interesse, a comparecer em sessão de conciliação, a ser realizada no endereço constante do rodapé, no dia 07/03/2024, às 15h20, podendo vir acompanhado de advogado.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato exclusivamente com nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

(documento assinado digitalmente)

¹Art. 62. Compete ao Procurador-Geral, além de outras atribuições legais e regulamentares: IV - expedir oficios no exercício das atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal; (...)